



Sorriso / MT, 02 de março de 2016.

OF. SECR. ADMINISTRAÇÃO

À
Ilma Sra.
Andréia Rech
Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Sorriso – MT

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por intermédio encaminhar o TERMO DE REFERÊNCIA, para a aquisição de material de cartuchos e tonners para as diversas Secretarias Municipais de Sorriso-MT.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marlene Felicitá Savi
Secretária de Administração



**TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS,
TONNERS E COMPATÍVEIS**

1. OBJETO

1.1. As Secretarias Municipais do Município de Sorriso vem por meio deste Termo de Referência, em atendimento a legislação vigente no que tange as aquisições públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e ao disposto na Lei n. 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão aquisição de cartuchos e tonners compatíveis novos e não remanufaturados destinados a execução das atividades das Secretarias, diante das suas necessidades.

2. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	800781	TONNER 125A BLACK	5	R\$ 95,20	R\$ 476,00
2	800782	TONNER 125A CYAN	5	R\$ 95,20	R\$ 476,00
3	800783	TONNER 125A MAGENTA	5	R\$ 95,20	R\$ 476,00
4	800784	TONNER 125A YELLOW	5	R\$ 95,20	R\$ 476,00
5	800785	TONNER 131A BLACK	10	R\$ 95,20	R\$ 952,00
6	800786	TONNER 131A CYAN	10	R\$ 95,20	R\$ 952,00
7	800787	TONNER 131A MAGENTA	10	R\$ 95,20	R\$ 952,00
8	800788	TONNER 131A YELLOW	10	R\$ 95,20	R\$ 952,00
9	800789	TONNER 131A CF210A PRETO	157	R\$ 95,20	R\$ 14.946,40
10	800790	TONNER 131A CF 212A AMARELO	97	R\$ 95,20	R\$ 9.234,40
11	800791	TONNER 131A CF 211A AZUL	97	R\$ 95,20	R\$ 9.234,40
12	800792	TONNER 131A CF 213A VERMELHO	97	R\$ 95,20	R\$ 9.234,40
13	800793	TONNER XEROX 3125N PRETO	5	R\$ 135,67	R\$ 678,35
14	800794	TONNER XEROX 3150N PRETO	20	R\$ 135,67	R\$ 2.713,40
15	800795	TONNER CB 435A	500	R\$ 52,63	R\$ 26.315,00
16	800796	TONNER CB 436A	545	R\$ 52,63	R\$ 28.683,35
17	800797	TONNER CF280A	135	R\$ 65,63	R\$ 8.860,05
18	800798	TONNER CE 285A	2360	R\$ 52,63	R\$ 124.206,80
19	800799	TONNER Q2612A	865	R\$ 52,63	R\$ 45.524,95
20	800800	TONNER SCX 4200 PRETO	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
21	800801	CARTUCHO 21 BLACK C9351A	580	R\$ 36,57	R\$ 21.210,60
22	800802	CARTUCHO 122 BLACK CH562HB	490	R\$ 45,63	R\$ 22.358,70
23	800803	CARTUCHO 122 COLOR CH561HB	490	R\$ 52,63	R\$ 25.788,70
24	800804	CARTUCHO 22 COLOR CE9652AL	480	R\$ 52,63	R\$ 25.262,40
25	800805	CARTUCHO 60 BLACK C6407WB	600	R\$ 42,63	R\$ 25.578,00
26	800806	CARTUCHO 60 COLOR C643WL	550	R\$ 42,63	R\$ 23.446,50

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



27	800807	CARTUCHO 901 BLACK CC653AL	305	R\$ 42,63	R\$ 13.002,15
28	800808	CARTUCHO 902 COLOR CC656AL	265	R\$ 52,63	R\$ 13.946,95
29	800809	CARTUCHO HP 920 PRETO XL	50	R\$ 35,63	R\$ 1.781,50
30	800810	CARTUCHO HP 920 CYAN XL	50	R\$ 35,63	R\$ 1.781,50
31	800811	CARTUCHO HP 920 MAGENTA XL	40	R\$ 35,63	R\$ 1.425,20
32	800812	CARTUCHO HP 920 YELLOW XL	40	R\$ 35,63	R\$ 1.425,20
33	800813	TONNER LEXMARK X264H11G	30	R\$ 156,33	R\$ 4.689,90
34	800814	CARTUCHO 662 BLACK	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
35	800815	CARTUCHO 662 COLOR	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 470.010,80

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. O fornecimento do material solicitado através deste Pregão deverá ser entregue nas quantidades solicitadas, no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Ademar Raiter, n. 516, Centro, na cidade de Sorriso (MT), no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor de referência global é de R\$ 470.010,80 (Quatrocentos e setenta mil e dois reais e oitenta centavos.)

4.1. Valor por Secretaria:

- a) Secretaria de Administração: R\$ 34.812,90
- b) Secretaria de Governo: R\$ 56.904,30
- c) Secretaria de Fazenda: R\$ 27.646,50
- d) Secretaria de Saúde e Saneamento: R\$ 197.093,10
- e) Secretaria de Educação e Cultura: R\$ 29.905,00
- f) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: R\$ 23.163,35
- g) Secretaria de Esporte e Lazer: R\$ 10.176,00
- h) Secretaria de Cidade: R\$ 5.415,60
- i) Secretaria de indústria e Comércio: R\$ 6.015,60
- j) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: R\$ 10.393,00
- k) Secretaria de Ação Social: R\$ 68.485,00



5. BALIZAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL	MÉDIA	VALOR TOTAL	P. 01	P. 02	P. 03
1	800781	TONNER 125A BLACK	5	R\$ 95,20	R\$ 476,00	95,10	95,50	95,00
2	800782	TONNER 125A CYAN	5	R\$ 95,20	R\$ 476,00	95,10	95,50	95,00
3	800783	TONNER 125A MAGENTA	5	R\$ 95,20	R\$ 476,00	95,10	95,50	95,00
4	800784	TONNER 125A YELLOW	5	R\$ 95,20	R\$ 476,00	95,10	95,50	95,00
5	800785	TONNER 131A BLACK	10	R\$ 95,20	R\$ 952,00	95,10	95,50	95,00
6	800786	TONNER 131A CYAN	10	R\$ 95,20	R\$ 952,00	95,10	95,50	95,00
7	800787	TONNER 131A MAGENTA	10	R\$ 95,20	R\$ 952,00	95,10	95,50	95,00
8	800788	TONNER 131A YELLOW	10	R\$ 95,20	R\$ 952,00	95,10	95,50	95,00
9	800789	TONNER 131A CF210A PRETO	157	R\$ 95,20	R\$ 14.946,40	95,10	95,50	95,00
10	800790	TONNER 131A CF 212A AMARELO	97	R\$ 95,20	R\$ 9.234,40	95,10	95,50	95,00
11	800791	TONNER 131A CF 211A AZUL	97	R\$ 95,20	R\$ 9.234,40	95,10	95,50	95,00
12	800792	TONNER 131A CF 213A VERMELHO	97	R\$ 95,20	R\$ 9.234,40	95,10	95,50	95,00
13	800793	TONNER XEROX 3125N PRETO	5	R\$ 135,67	R\$ 678,35	136,00	136,00	135,00
14	800794	TONNER XEROX 3150N PRETO	20	R\$ 135,67	R\$ 2.713,40	136,00	136,00	135,00
15	800795	TONNER CB 435A	500	R\$ 52,63	R\$ 26.315,00	52,90	53,00	52,00
16	800796	TONNER CB 436A	545	R\$ 52,63	R\$ 28.683,35	52,90	53,00	52,00
17	800797	TONNER CF280A	135	R\$ 65,63	R\$ 8.860,05	65,90	66,00	65,00
18	800798	TONNER CE 285A	2360	R\$ 52,63	R\$ 124.206,80	52,90	53,00	52,00
19	800799	TONNER Q2612A	865	R\$ 52,63	R\$ 45.524,95	52,90	53,00	52,00
20	800800	TONNER SCX 4200 PRETO	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00	83,00	84,00	82,00
21	800801	CARTUCHO 21 BLACK C9351A	580	R\$ 36,57	R\$ 21.210,60	36,90	36,90	35,90
22	800802	CARTUCHO 122 BLACK CH562HB	490	R\$ 45,63	R\$ 22.358,70	45,90	46,00	45,00
23	800803	CARTUCHO 122 COLOR CH561HB	490	R\$ 52,63	R\$ 25.788,70	52,90	53,00	52,00
24	800804	CARTUCHO 22 COLOR CE9652AL	480	R\$ 52,63	R\$ 25.262,40	52,90	53,00	52,00
25	800805	CARTUCHO 60 BLACK C6407WB	600	R\$ 42,63	R\$ 25.578,00	42,90	43,00	42,00
26	800806	CARTUCHO 60 COLOR C643WL	550	R\$ 42,63	R\$ 23.446,50	52,90	53,00	52,00
27	800807	CARTUCHO 901 BLACK CC653AL	305	R\$ 42,63	R\$ 13.002,15	42,90	43,00	42,00
28	800808	CARTUCHO 902 COLOR CC656AL	265	R\$ 52,63	R\$ 13.946,95	52,90	53,00	52,00
29	800809	CARTUCHO HP 920 PRETO XL	50	R\$ 35,63	R\$ 1.781,50	35,90	36,00	35,00
30	800810	CARTUCHO HP 920 CYAN XL	50	R\$ 35,63	R\$ 1.781,50	35,90	36,00	35,00
31	800811	CARTUCHO HP 920 MAGENTA XL	40	R\$ 35,63	R\$ 1.425,20	35,90	36,00	35,00



32	800812	CARTUCHO HP 920 YELLOW XL	40	R\$ 35,63	R\$ 1.425,20	35,90	36,00	35,00
33	800813	TONNER LEXMARK X264H11G	30	R\$ 156,33	R\$ 4.689,90	157,00	157,00	155,00
34	800814	CARTUCHO 662 BLACK	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00	52,90	53,00	52,00
35	800815	CARTUCHO 662 COLOR	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	55,90	56,00	55,00

5.1. As Secretarias Municipais do Município de Sorriso vem por meio deste Termo de Referência, em atendimento a legislação vigente no que tange as aquisições públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e ao disposto na Lei n. 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão aquisição de tonners compatíveis novos e não remanufaturados destinados a execução das atividades das Secretarias, diante das suas necessidades.

5.2. Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das atividades diárias das Secretarias Municipais, bem como, as atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social juntamente aos seus projetos.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos materiais solicitados através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades definidas nas Ordens de Fornecimento, no Almoxarifado Central, conforme descrito no item 3.1, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

7. MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O Recebimento ocorrerá no momento da entrega dos produtos no local indicado no item 3.1.

7.2. Em sendo detectado problemas com os produtos entregues, o contratado será notificado a substituir os produtos imediatamente.

7.3. A notificação ao contratado sobre vícios, problemas e ou defeitos, será realizado pela pessoa, comissão ou chefia da Unidade responsável pelo recebimento.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com Portaria nº 153/2015 que estabeleceu a Programação financeira de protocolos e pagamentos para o Exercício de 2016 do Município de



Sorriso, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso (www.sorriso.mt.gov.br).

8.2. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

8.3. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal o CRC devidamente atualizado.

8.4. A contratada depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder a regularização. Findo prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o Gestor do Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa para que esse se manifeste acerca da rescisão do contrato.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. As empresas participantes do certame deverão apresentar Laudo Técnico de Qualidade, no caso de fornecimento de cartuchos e tonners originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora, expedido por entidade/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom funcionamento dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam, exigência esta de laudo autorizado pelo Tribunal de Contas da União nas seguintes deliberações: nº 130/2012, 516/2002, 1476/2002, 1622/2002, 1196/2002 e acórdão nº 1446/2004.

10. PENALIDADES

10.1. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

10.2. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

10.3. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

10.4. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a



Administração Pública por 02 anos.

c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

j) Declaração de Inidoneidade.

11. REAJUSTE E REVISAO DE PRECOS

11.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todavia, após a apresentação da proposta, em razão de ocorrência de fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente comprovados, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos.

11.2. Considera-se PREÇO REGISTRADO aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

11.3. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



11.4. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura.

13. OBRIGACÕES ESPECIAIS DO ORGÃO LICITANTE

- 13.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 13.2. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
- 13.3. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 13.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 13.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

14. OBRIGACÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR

- 14.1. É de responsabilidade da Empresa fornecedora a entrega dos bens obedecendo os prazos e todas as condições contidas em edital e na ata de registro de preço.
- 14.2. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 14.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- 14.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 14.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 14.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.



15. FISCAL DO CONTRATO

15.1. Atuação como fiscais das Atas de Registro de Preço originadas do presente procedimento licitatório, a servidora Sra. Paula Renata de Lima Campos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e o servidor Sr. Fabrício Ivoreira, pelas demais secretarias municipais.

Sorriso/MT, 01 de fevereiro de 2016.



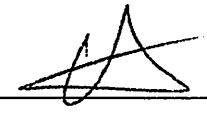
IVANA MARA MATOS MELLO
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO



AFRÂNIO CESAR MIGLIARI
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



MARILENE FELICITÁ SAVI
SECRETARIA DE FAZENDA



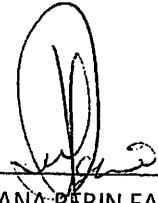
EMERSON APARECIDO DE FARIA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



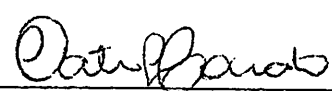
MARCELO FERRAZ
SECRETARIA DE CIDADE



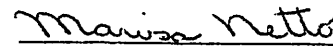
MARILENE FELICITÁ SAVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO




SILVANA PERIN FACCIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CATIA REGINA RANDON ROSSATO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



MARISA DOS SANTOS NETO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



HELIO DA SILVA VIEIRA
SECRETARIA DE GOVERNO



RAFAEL SILVA REIS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO